LEI Nº. 3.628, DE 17 DE JUNHO DE 2011

“Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Morada do Vale, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. O Beco 01, localizado entre a Rua Vale Rio Verde e Rua Vale do Iguaçu, próximo ao nº. 111-A, Bairro Morada do Vale, passa a se chamar Beco Antônio Marcolino Filho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de junho de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL